

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA FABRIL – AMC
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.
RCM Nº 67.181.

1.0 OBJETO:

1.1 Registro de preço para eventual aquisição de lubrificantes em spray, óleo de transmissão automotivo e óleos lubrificantes industriais, que deverão ser fornecidos de forma parcelada e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade total	Pedido mínimo por Requisição	Pedido máximo por Requisição
1	1	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CABOS DE AÇO	Unid	50	20	50
	2	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CABOS E CORRENTES - FILME CEROSO FLEXIVEL.	Unid	25	15	25
2	3	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA – MINERAL – DEXRON III	Litro	20	20	20
	4	ÓLEO LUBRIFICANTE – ENGRENAGEM – ISO 3448 GRAU ISO VG 220 CLP 220	Litro	200	200	200
	5	ÓLEO LUBRIFICANTE – BARRAMENTO – ISO 3448 GRAU ISO VG 220 CGLP 220	Litro	600	200	400
	6	ÓLEO HIDRÁULICO - ISO 3448 GRAU ISO VG 32 SISTEMAS HIDRÁULICOS HLP 32	Litro	200	200	200
	7	ÓLEO HIDRÁULICO - ISO 3448 GRAU ISO VG 46 SISTEMAS HDRAÚLICOS HLP 46	Litro	1000	200	1000
	8	ÓLEO HIDRÁULICO - ISO 3448 GRAU ISO VG 68 SISTEMAS HIDRÁULICOS HLP 68	Litro	1000	200	1000
	9	ÓLEO HIDRÁULICO - ISO 3448 GRAU ISO VG 100 HLP-100	Litro	200	200	200

1.2 Para o item 3 a unidade de fornecimento é em embalagens de 1 litro.

1.3 Para os óleos lubrificantes e hidráulicos, a unidade de fornecimento é em tambores de 200 litros ou 209 litros. No caso de fornecimento distinto das unidades balde (BD) e tambor (TB), o fornecedor deverá arredondar as quantidades, sempre para maior, de forma a atender o quantitativo mínimo exigido na tabela acima.

1.4 A NUCLEP não se obriga a adquirir os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem as quantidades estimadas neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação espe-

cífica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do decreto 7.892/13.

1.5 Os lances serão ofertados para o lote 01 e lote 02.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 Volume estimado para consumo pelo período de 12 meses.

2.2 Aquisição de produtos a serem utilizados nos serviços de manutenção dos equipamentos do parque industrial da NUCLEP.

2.3 Os itens foram separados em lote 01 – Lubrificante em spray e lote 02 – óleos lubrificantes industriais e automotivo, para evitar o fracasso dos itens 1 e 2, de menor valor, e considerando que as empresas especializadas atuam de forma segmentada de acordo com o mercado, tais como: lubrificantes industriais de uso diverso (spray), lubrificantes automotivos e lubrificantes para equipamentos (engrenagens, barramentos, sistemas hidráulicos, etc), entre outros.

3.0 ESPECIFICAÇÃO:

3.1 Descrição do objeto:

Item	Especificação	Embalagem
1	<p>LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CABOS DE AÇO</p> <p>Descrição: Lubrificação de cabos de aço em geral. Características necessárias: aspecto: graxa semi fluida; cor: Líquido âmbar; combinação de petrolados oxidados, aditivos anticorrosivos.</p> <p>Informações Técnicas Complementares: DENSIDADE 25°C (g/mL): _____ 0,84 – 0,86 Aspecto do filme: _____ OLEOSO Viscosidade: _____ 21 - 35</p> <p>Referência Comercial: QUIMATIC 20.</p>	Lata aerossol de 300 ml
2	<p>LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CABOS DE AÇO E CORRENTES – FILME CEROSO FLEXÍVEL.</p> <p>Descrição: Protetivo inibidor de corrosão e lubrificante para mecanismos expostos a intemperismo moderado, alta pressão, impacto e vibração. Características necessárias: aspecto: filme ceroso flexível; cor: Líquido marrom; combinação de petrolados oxidados, lubrificantes minerais e aditivos anticorrosivos.</p> <p>Informações Técnicas Complementares: DENSIDADE 25°C (g/mL): _____ 0,815 – 0,825 Aspecto do filme: _____ FILME CEROSO FLEXIVEL Viscosidade: _____ 10 - 15</p> <p>Referência Comercial: QUIMATIC 30.</p>	Lata aerossol de 300 ml

Item	Especificação	Embalagem
3	<p>ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA – DEXRON III</p> <p>Descrição: Lubrificante mineral de alto desempenho indicado para utilização em transmissões automáticas de veículos pesados.</p> <p>Informações Técnicas Complementares: DENSIDADE 20/4°C: _____ 0,845 PONTO DE FULGOR °C: _____ 222 PONTO DE FLUIDEZ °C: _____ -51 VISCOSIDADE A 40°C, CST: _____ 36 VISCOSIDADE A 100°C, CST: _____ 7,5 COR VISUAL: _____ VERMELHO</p> <p>Referência Comercial: LUBRAX ATF TDX.</p>	Em embalagem de 1 litro
4	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE - ISO 3448 GRAU ISO VG 220 - CLP 220</p> <p>Descrição: Óleo lubrificante para aplicação em engrenagens industriais sujeitas a condições severas de operação, contendo aditivos anticorrosivos, antioxidantes, antiespumantes e abaixadores do ponto de fluidez.</p> <p>Características necessárias: Capacidade de resistência a cargas elevadas com características antifricção para proporcionar desempenho superior em aplicações industriais com o objetivo de reduzir o desgaste dos dentes das engrenagens e mancais tanto em componentes de aço como de bronze; Boa propriedade de estabilidade térmica e resistência à oxidação para proporcionar vida útil prolongada; Boa capacidade de separação da água e elevada resistência a formação de emulsões; Eficiente inibição contra corrosão, para proporcionar proteção aos componentes de aço e bronze mesmo em presença de contaminantes como água ou sólidos; Classificação DIN: CLP.</p> <p>Informações Técnicas Complementares: VISCOSIDADE CINEMÁTICA 40° C _____ 223 VISCOSIDADE CINEMÁTICA 100° C _____ 19,10 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 96 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 282</p> <p>Referência Comercial: SHELL – OMALA S2 G220.</p>	Em tambor de 200 litros
5	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE – ISO 3448 GRAU ISO VG 220 - CGLP 220</p> <p>Descrição: Óleo utilizado para lubrificação de guias verticais, guias horizontais e barramentos de máquinas operatrizes, podendo ser aplicado em condições severas de operação.</p> <p>Características necessárias: Boa propriedade de adesividade e antifricção; Aditivos antioxidantes e antidesgaste; Boa prevenção contra emperramento em várias faixas de velocidade; Classificação DIN: CGLP</p> <p>Informações Técnicas Complementares: DENSIDADE A 20/4° C – ASTM D-1298 _____ 0,89 VISCOSIDADE CINAMÁTICA 40° C ASTM D-445 _____ 216 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 96 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 268</p> <p>Referência Comercial: SHELL – TONNA S3 M220.</p>	Em tambor de 200 litros

Item	Especificação	Embalagem
6	<p>ÓLEO HIDRÁULICO – ISO 3448 GRAU ISO VG 32 - HLP 32</p> <p>Descrição: Óleo lubrificante hidráulico com alto índice de viscosidade e sujeito a suportar grandes variações de temperatura com pequenas mudanças na viscosidade, sendo apropriado para as mais severas condições de operação, incluindo situação de carga elevada.</p> <p>Características necessárias: Resistente a formação de borras mesmo em elevadas temperaturas; Boa rentabilidade em baixas temperaturas; Aditivos antioxidantes e antidesgaste; Boa estabilidade mecânica; Classificação DIN: HLP</p> <p>Informações Técnicas Complementares:</p> <p>VISCOSIDADE 40° ASTM D-445 _____ 33,22 VISCOSIDADE 100° ASTM D-445 _____ 6,50 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 140 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 210 PONTO DE FLUIDEZ °C ASTM D-97 _____ -39</p> <p>Referência Comercial: SHELL – TELLUS S2 M32.</p>	Em tambor de 200 litros
7	<p>ÓLEO HIDRÁULICO - ISO 3448 GRAU ISO VG 46 – HLP 46</p> <p>Descrição: Óleo lubrificante hidráulico com alto índice de viscosidade e sujeito a suportar grandes variações de temperatura com pequenas mudanças na viscosidade, sendo apropriado para as mais severas condições de operação, incluindo situação de carga elevada.</p> <p>Características necessárias: Resistente a formação de borras mesmo em elevadas temperaturas; Boa rentabilidade em baixas temperaturas; Aditivos antioxidantes e antidesgaste; Boa estabilidade mecânica; Classificação DIN: HLP</p> <p>Informações Técnicas Complementares:</p> <p>VISCOSIDADE 40° ASTM D-445 _____ 46,72 VISCOSIDADE 100° ASTM D-445 _____ 8,34 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 140 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 226 PONTO DE FLUIDEZ °C ASTM D-97 _____ -39</p> <p>Referência Comercial: SHELL – TELLUS S2 M46.</p>	Em tambor de 200 litros
8	<p>ÓLEO HIDRÁULICO – ISO 3448 GRAU ISO VG 68 - HLP 68</p> <p>Descrição: Óleo lubrificante hidráulico com alto índice de viscosidade e sujeito a suportar grandes variações de temperatura com pequenas mudanças na viscosidade, sendo apropriado para as mais severas condições de operação, incluindo situação de carga elevada.</p> <p>Características necessárias: Resistente a formação de borras mesmo em elevadas temperaturas; Boa rentabilidade em baixas temperaturas; Aditivos antioxidantes e antidesgaste; Boa estabilidade mecânica; Classificação DIN: HLP</p> <p>Informações Técnicas Complementares:</p> <p>VISCOSIDADE 40° ASTM D-445 _____ 69,60 VISCOSIDADE 100° ASTM D-445 _____ 11,08 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 140 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 220 PONTO DE FLUIDEZ °C ASTM D-97 _____ -39</p> <p>Referência Comercial: SHELL – TELLUS S2 M68.</p>	Em tambor de 200 litros

Item	Especificação	Embalagem
9	<p>ÓLEO HIDRÁULICO – ISO 3448 GRAU ISO VG 100 – HLP100</p> <p>Informações técnicas complementares: Descrição: Óleo lubrificante hidráulico com alto índice de viscosidade e sujeito a suportar grandes variações de temperatura com pequenas mudanças na viscosidade, sendo apropriado para as mais severas condições de operação, incluindo situação de carga elevada. Características necessárias: Resistente a formação de borras mesmo em elevadas temperaturas; Boa rentabilidade em baixas temperaturas; Aditivos antioxidantes e antidesgaste; Boa estabilidade mecânica; Classificação DIN: HLP</p> <p>Informações Técnicas Complementares: VISCOSIDADE 40° ASTM D-445 _____ 97,85 VISCOSIDADE 100° ASTM D-445 _____ 14,25 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 _____ 140 PONTO DE FULGOR °C ASTM D-92 _____ 188 PONTO DE FLUIDEZ °C ASTM D-97 _____ -33</p> <p>Referência Comercial: SHELL TELLUS S2 M100.</p>	Em tambor de 200 litros

3.2 Deverá ser apresentada, na primeira entrega a FISPQ dos itens solicitados.

3.3 A validade dos produtos entregues deverá ser igual ou superior a 18 meses contados da data da entrega na NUCLEP.

4.0 PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo de entrega do objeto é de até **20 (vinte) dias** úteis contados do envio do aceite da ordem de compra, no seguinte endereço: Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, às margens da Rodovia Rio Santos, Km. 18.5, no município de Itaguaí - RJ - CEP – 23825-410.

4.2 Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia

4.3 A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a suas custas, no horário de expediente da NUCLEP de 8:00h (oito horas) às 16h (dezesesseis horas), de segunda a sexta-feira.

4.4 O prazo para a Contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 05(cinco) dias a contar da notificação por parte da NUCLEP.

5.0 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

5.1 Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6.0 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

6.1 No quesito da sustentabilidade ambiental e do compromisso com os órgãos específicos, logo, será exigida a seguinte qualificação técnica do(s) fabricante(s) dos produtos ofertados pelo licitante vencedor:

6.1.1 Registro ou inscrição do responsável técnico, no Conselho Regional de Química (CRQ). (Lei 2.800/56 art. 27 e Lei 6.839/80 Art. 1º);

6.1.2 Licença no INEA RJ, para empresas do Estado do Rio de Janeiro, caso o município não tenha órgão ambiental capacitado. (Conforme decreto Estadual nº 44.820/14 e resolução CONEMA nº 42/12). Para os municípios do Estado do Rio de Janeiro, que detenha órgão capacitado enviar a licença ambiental municipal

6.1.3 Certificado de Cadastramento técnico Federal de Atividades Poluidoras ou Utilizáveis de recursos ambientais (IBAMA, Lei 6.938/81);

6.1.4 A apresentação do Certificado de regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA;

6.1.5 Caso a empresa seja dispensada de tal registro por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.0 PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 O prazo de vigência contratual do objeto será de 12 meses.

8.0 AMOSTRA:

8.1 Não aplicável.

9.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Não aplicável.

10.0 RECEBIMENTO:

10.1 Os bens serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 07 (sete) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual,

juntamente com o órgão responsável pelo recebimento do material da NUCLEP, ou através de carimbo atestando o recebimento, no verso da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.1.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após aprovação pelo setor responsável em até 07 (sete) dias contados do recebimento provisório e verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência e na proposta.

11.0 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo órgão da NUCLEP administrador da ata de registro de preços.

11.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

11.3 O pagamento será processado no prazo e na forma definida na minuta da ordem de compra/contrato anexo ao edital.

12.0 OBRIGAÇÕES DA NUCLEP:

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2 A NUCLEP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.0 PREÇO:

14.1 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, aluguel de cilindros, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

15.0 REAJUSTAMENTO:

15.1 O preço ora contratado é fixo e irrevogável.

16.0 PENALIDADES:

16.1 Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.



17.0 ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL:

17.1 A Gerência Geral de Materiais (AM) indicará, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP, os responsáveis pela Gestão e Fiscalização contratual.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se ao Gerente Geral de Materiais – AM, para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.

Itaguaí, 29 de julho de 2022.

Elaborado por:

Verificado por:

Autorizado por: